



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1812, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a Promotora de Justiça **LÍVIA CRUZ RABELO**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 10, de 08 de outubro de 2015 (PA n.º 08190.121212/15-10);

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a Promotora de Justiça **LÍVIA CRUZ RABELO**, da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1034, de 24 de junho de 2015.

§ 1º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

G:\Portaria\PORTARIAS 2015\Remoção referente ao Aviso de Remoção de Promotoria n.º 10-2015 - Livia Cruz Rabelo.doc

Publicada em 18/11/2015
Esta cópia confere com o original
M. Chelli

SE
DA
DAB/PGL 17/NOV/2015 17:09 0010250